



COMISSÃO DE DEFESA DO CIDADÃO E HONRARIAS

PROJETO DE LEI Nº 025/2021

EMENTA: INSTITUI NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ O "PRÊMIO 19 DE AGOSTO" A SER CONCEDIDO A PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, QUE DESENVOLVAM BOAS PRÁTICAS NO TRABALHO COM A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

RELATORA: ADRIANA GUIMARÃES MACHADO – VEREADORA

I- RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei proposto pelo Poder Executivo que visa premiar anualmente pessoas físicas e jurídicas que desenvolvam boas práticas no trabalho com pessoas em situação de rua, contribuindo para tornar mais amena a vida desse segmento da população.

A *priori*, cumpre destacar que a douta Procuradoria desta Casa de Leis, mediante o parecer nº 098/2021, opinou pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei em comento, o que foi corroborado pela nobre Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação.

II – COMPETÊNCIA DA COMISSÃO DE DEFESA DO CIDADÃO E HONRARIAS

Adriana Guimarães
VEREADOR
REPUBLICANOS



Neste diapasão, em conformidade com o artigo 30, III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, cabe à Comissão de Defesa do Cidadão e Honrarias, matérias que digam respeito ao exercício dos direitos inerentes à cidadania, a segurança pública, os direitos do consumidor, das minorias, da mulher, da criança, do idoso e do deficiente físico, bem como os aspectos pertinentes à concessão de títulos honoríficos a personalidades.

Sendo assim, a presente matéria é pertinente para apreciação desta Comissão.

III – DO MÉRITO

O presente Projeto de Lei, brilhantemente, traz à baila a necessidade de reconhecer, e assim homenagear as pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, e demais segmentos da sociedade civil organizada, que promovam geração de oportunidades laborais e etc a pessoas em situação de rua, como também incentivar para o surgimento de novas ações da sociedade pela melhoria da qualidade de vida dessas pessoas.

IV – CONCLUSÃO

Ante o exposto, após minuciosa análise do Projeto de Lei, opino favoravelmente a matéria em questão, bem como sejam adotadas a cautelas de estilo para prosseguimento do presente.

Aracruz/ES, 1º de julho de 2021.

Adriana G. Machado
ADRIANA GUIMARÃES MACHADO

Vereadora - REPUBLICANOS

Adriana Guimarães
VEREADORA
REPUBLICANOS